

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零零八年五月十九日，星期一



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 19 de Maio de 2008

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 3/2008 號法律：

修改七月十五日第6/96/M號法律以禁止層壓式
傳銷。 570

第 11/2008 號行政法規：

訂定使用財政局電子申報服務的一般方式及
條件。 572

第 130/2008 號行政長官批示：

核准司法警察局福利會二零零八年財政年度第一
補充預算。 575

第 131/2008 號行政長官批示：

許可修改第250/2003號行政長官批示第一款所定
的分段支付。 576

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 3/2008:

Altera a Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho sobre a proibição
da venda «em pirâmide». 570

Regulamento Administrativo n.º 11/2008:

Estabelece as formas e as condições gerais de acesso ao
serviço de declarações electrónicas da Direcção dos
Serviços de Finanças. 572

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2008:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da
Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2008. 575

Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2008:

Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1
do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003. 576

第 132/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2008:
修改《職業稅規章》第二十九條所載的M/2格式 印件。	Altera o impresso modelo M/2 a que se refere o artigo 29.º do Regulamento do Imposto Profissional (RIP).
577	577
第 133/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2008:
核准體育發展基金二零零八年財政年度第一補充 預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano eco- nómico de 2008.
582	582
第 134/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2008:
核准海關福利會二零零八年財政年度第一補充 預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, relativo ao ano económi- co de 2008.
583	583
第 135/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2008:
核准澳門監獄基金二零零八年財政年度第一補充 預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Es- tabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2008.
584	584
第 136/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2008:
許可訂立“友誼大橋維修及保養的研究——斜拉 索系統檢查及索力之測定”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de estudo de «Reparação e manutenção da Ponte da Amizade — Inspecção e avaliação das for- ças instaladas no sistema dos tirantes».
585	585
第 137/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2008:
核准檢察長辦公室二零零八年財政年度第一補充 預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2008.
586	586
第 138/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2008:
許可訂立向新聞局提供網上專供資訊服務的執行 合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de serviços de informação noticiosa providenciado via internet ao Gabinete de Comunicação Social.
587	587
第 139/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2008:
核准環境委員會二零零八年財政年度第一補充 預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2008.
588	588
第 140/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2008:
核准消費者委員會二零零八年財政年度第一補充 預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2008.
589	589
第 141/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2008:
核准廉政公署二零零八年財政年度第一補充預算。	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2008.
590	590
第 142/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2008:
許可修改第338/2006號行政長官批示第一款所定 的分段支付。	Autoriza a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006. ...
591	591
第 143/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2008:
許可訂立“澳門理工學院總部新校舍大樓連學生 宿舍興建工程的工程監察”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Fiscalização da Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau».
591	591
第 144/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2008:
許可訂立“澳門理工學院總部新校舍大樓連學生 宿舍興建工程的質量控制”的執行合同。	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Controlo de qualidade à Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Ma- cau».
592	592

第 145/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2008:		
批准 “誠興投資亞洲有限公司” 修改相關章程。	593	Autoriza a alteração dos estatutos da «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.».	593
第 146/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2008:		
核准房屋局二零零八年財政年度第一補充預算。	593	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2008.	593
第 147/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2008:		
核准澳門大學二零零八年財政年度第一補充預算。	594	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2008.	594
第 148/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2008:		
核准社會工作局二零零八年財政年度第一補充預算。	595	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, relativo ao ano económico de 2008.	595
第 149/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2008:		
核准法務公庫二零零八年財政年度第一補充預算。	596	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2008.	596
第 150/2008 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2008:		
核准終審法院院長辦公室二零零八年財政年度第一補充預算。	597	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2008.	597
運輸工務司司長辦公室：	Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:		
第13/2008號運輸工務司司長批示，廢止九月七日第177/85/M號訓令、三月四日第47/91/M號訓令、七月六日第141/92/M號訓令及三月二十二日第84/93/M號訓令。	598	Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 13/2008, que revoga as Portarias n.ºs 177/85/M, de 7 de Setembro, 47/91/M, de 4 de Março, 141/92/M, de 6 de Julho e 84/93/M, de 22 de Março ..	598

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區
第3/2008號法律

透過修改七月十五日第6/96/M號法律
禁止層壓式傳銷

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Lei n.º 3/2008

**Proibição da venda «em pirâmide»
por alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho**

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一條

修改七月十五日第6/96/M號法律

Artigo 1.º

Alteração à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho

O artigo 17.º da Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

“第十七條
(法院裁判之公開)

«Artigo 17.º

(Publicidade das decisões judiciais)

1. É sempre dada publicidade às decisões judiciais que:

a) Condemem o infractor pela prática dos crimes previstos nos artigos 19.º, 20.º, 23.º, 24.º, 26.º, 28.º e 28.º-A;

b) [...].

2. [...].

3. [...].

4. [...]».

一、下列的法院裁判須公開：

a) 裁定作出第十九條、第二十條、第二十三條、第二十四條、第二十六條、第二十八條及第二十八-A條規定的犯罪的違法者有罪；

b) [...]。

二、[...].

三、[...].

四、[...].”

第二條

增加七月十五日第6/96/M號法律的條文

Artigo 2.º

Aditamento à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho

在七月十五日第6/96/M號法律內，增加第二十八-A條及第四十五-A條，內容如下：

São aditados à Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho, os artigos 28.º-A e 45.º-A, com a seguinte redacção:

“第二十八-A條
(層壓式傳銷)

«Artigo 28.º-A

(Venda «em pirâmide»)

一、發起或組織第四十五-A條所指的層壓式傳銷者，處最高三年徒刑或科不少於一百二十日罰金。

1. É punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa não inferior a 120 dias quem promover ou organizar vendas «em pirâmide», tal como se encontram definidas no artigo 45.º-A.

二、如因上款所指的任何行為而造成的總財產損失：

a) 屬巨額者，行為人處最高五年徒刑或科最高六百日罰金；

b) 屬相當巨額者，行為人處二年至十年徒刑，如屬第三條第一款所指實體，科一百日至八百日罰金，且不影響其他可科處的刑罰。

三、招攬他人加入層壓式傳銷者，處最高六個月徒刑或科最高六十日罰金。

四、上款所指犯罪如屬過失之情況，行為人科最高六十日罰金。

第四十五—A條

(層壓式傳銷的定義)

一、層壓式傳銷是指以連鎖網絡或類似形式促成或進行財貨或服務交易的活動，而參加者能否取得利益，主要是取決於參加者招攬加入這些活動的新參加者人數，而非取決於參加者或新參加者實際銷售的財貨或服務的數量，又或參加者於加入這些活動之時或之後，須以明顯高於市場正常價格或在沒有公平的退貨保障下購買指定數量的財貨或服務。

二、為適用上款的規定，利益包括報酬、退款、佣金、在購買財貨或服務時獲得減價，以及其他付款、服務或好處。”

第三條

修改七月十五日第6/96/M號法律第三十六條的中文本

七月十五日第6/96/M號法律第三十六條的中文本修改如下：

“第三十六條
(義務檢舉)

本法律所規定的犯罪屬《刑事訴訟法典》一般規定中所指的義務檢舉罪行，即使不屬警察當局的公共當局或執法人員亦有義務檢舉。”

2. Se o prejuízo patrimonial global resultante de qualquer dos actos referidos no número anterior for:

a) De valor elevado, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias;

b) De valor consideravelmente elevado, o agente é punido com pena de prisão de 2 a 10 anos ou, tratando-se das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º, com pena de multa de 100 a 800 dias, sem prejuízo de outras penas aplicáveis.

3. É punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias quem angariar pessoa para vendas «em pirâmide».

4. Havendo negligência no caso do crime previsto no número anterior, o agente é punido com pena de multa até 60 dias.

Artigo 45.º-A

(Definição de venda «em pirâmide»)

1. Considera-se venda «em pirâmide» a actividade que promova ou efectue transacções de bens ou serviços em cadeia ou em forma semelhante e que faça depender a obtenção de um benefício para o participante essencialmente do número de novos participantes que este consiga angariar e não do número de bens ou serviços que o participante ou o novo participante tenham efectivamente vendido, ou que, na entrada para esta actividade, ou em momento posterior, condicione os participantes à obrigação de adquirir um determinado número de bens ou serviços por preço manifestamente superior ao normal do mercado ou sem garantia de retorno em condições justas.

2. Para os efeitos do número anterior, o benefício inclui a remuneração, o reembolso, a comissão, o valor resultante de uma redução do preço dos bens ou serviços, e qualquer outro pagamento, serviço ou vantagem.”

Artigo 3.º

Alteração à versão chinesa do artigo 36.º da Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho

A versão chinesa do artigo 36.º da Lei n.º 6/96/M, de 15 de Julho, passa a ter a seguinte redacção:

«第三十六條
(義務檢舉)

本法律所規定的犯罪屬《刑事訴訟法典》一般規定中所指的義務檢舉罪行，即使不屬警察當局的公共當局或執法人員亦有義務檢舉。»

第四條

生效

本法律於公佈後滿三十日生效。

二零零八年五月六日通過。

立法會主席 曹其真

二零零八年五月九日簽署。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

Artigo 4.^º**Entrada em vigor**

A presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

Aprovada em 6 de Maio de 2008.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

Assinada em 9 de Maio de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**澳門特別行政區
第11/2008號行政法規**

財政局電子申報服務

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

**第一條
標的及範圍**

一、本行政法規訂定使用財政局電子申報服務的一般方式及條件，以及訂定電子數據傳輸的寄送模式及豁免遞交文件的制度。

二、本行政法規所定制度適用於所有由財政局管理的稅項的申報書；如具備電子數據傳輸的寄送技術條件，該制度亦適用於稅務、公共會計及財產管理等範疇內所使用的表格。

三、根據本行政法規的規定送交申報書及其他表格，均須遵守為以紙張形式遞交有關文件而訂定的期間、罰則及程序規則。

**第二條
使用的方式及條件**

一、首次使用財政局電子申報服務的實體，須親往該局辦理登記及領取啟動服務的密碼。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Regulamento Administrativo n.º 11/2008

**Serviço de declarações electrónicas da
Direcção dos Serviços de Finanças**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.^º**Objecto e âmbito**

1. O presente regulamento administrativo estabelece as formas e as condições gerais de acesso ao serviço de declarações electrónicas da Direcção dos Serviços de Finanças, adiante designada por DSF, e define as modalidades de envio por transmissão electrónica de dados e o regime de dispensa de entrega de documentos.

2. O regime previsto no presente regulamento administrativo é aplicável a todas as declarações de impostos geridos pela DSF, bem como aos formulários utilizados nas áreas dos impostos, da contabilidade pública e da gestão patrimonial, no caso de estarem criadas as condições técnicas para o respectivo envio por transmissão electrónica de dados.

3. As declarações e demais formulários remetidos ao abrigo do presente regulamento administrativo estão sujeitos aos prazos, penalidades e regras procedimentais previstas para a entrega em formato papel.

Artigo 2.^º**Forma e condições de acesso**

1. As entidades que, pela primeira vez, pretendam aderir ao serviço de declarações electrónicas da DSF devem solicitar presencialmente a sua inscrição e atribuição da senha de activação do serviço.

二、在財政局指定的互聯網網站內輸入啟動服務的密碼啟動電子申報服務，以便取得使用電子申報服務的通行密碼。

第三條 寄送模式

使用者必須採用上條第二款所指網站內訂定的電子數據傳輸模式，或採用下列任一可供使用的模式：

(一) 將EDI (*Electronic Data Interchange*) 標準化訊息交換為XML格式、EDIFACT格式；

(二) 將數據直接輸入上條所指網站內可供使用的網絡應用程式；

(三) 隨技術發展而出現的其他模式。

第四條 寄送程序

一、有關以電子數據傳輸方式寄送申報書的程序的詳細說明，載於第二條第二款所指的網站內。

二、財政局的系統一收到有關數據，即視為已作申報；該局須對申報書進行確認及展開自動處理程序。

第五條 確認申報及處理程序

一、處理結果須以下列任一自動回覆訊息通知有關使用者：

(一) 指明所發現的錯誤之處，著使用者作出修正並重新寄送；

(二) 如無發現錯誤，則指明申報書收訖的編號及日期；

(三) 如申報是否被接納須取決於後續的行為，則指明申報書收訖的臨時編號及日期；

(四) 如有需要，作其他特定指明。

二、確認申報可以採用隨著技術發展而出現的其他模式，並與回覆訊息相協調。

三、有關第一款所列的回覆訊息，須備檔案以供列印，該等檔案等同於其替代文件，尤其是收據。

2. A activação do serviço de declarações electrónicas processa-se pela inserção da senha de activação no sítio da *Internet* a indicar pela DSF, para efeitos de obtenção da senha de acesso.

Artigo 3.º

Modalidades de envio

O utilizador deve adoptar a modalidade para a transmissão electrónica de dados definida no sítio da *Internet* referido no n.º 2 do artigo anterior ou, quando disponível, uma das seguintes:

1) Intercâmbio de mensagens normalizadas EDI (*Electronic Data Interchange*) em formato XML, EDIFACT;

2) Introdução de dados directamente em aplicação *web* disponibilizada no sítio da *Internet* referido no artigo anterior;

3) Outra modalidade que venha a decorrer da evolução tecnológica.

Artigo 4.º

Procedimento de envio

1. As especificações do processo de envio de declarações por transmissão electrónica de dados constam no sítio da *Internet* referido no n.º 2 do artigo 2.º

2. A declaração enviada considera-se apresentada no momento da recepção dos dados no sistema da DSF, a qual desencadeia o controlo de validação e o respectivo processamento automático.

Artigo 5.º

Validação e processamento

1. O resultado do processamento é comunicado ao utilizador através de mensagem automática de resposta:

1) Com indicação dos erros detectados, devendo o utilizador proceder à respectiva correcção e fazer um novo envio;

2) Com indicação do número e data de aceitação da declaração, quando não tenham sido detectados erros;

3) Com indicação do número provisório e data de entrega da declaração, quando a declaração esteja dependente de acto subsequente;

4) Com outras indicações específicas que se venham a considerar necessárias.

2. A validação pode-se adequar a outras formas que decorram da evolução tecnológica, com mensagens de resposta adequadas.

3. No âmbito das mensagens de resposta abrangidas pelo n.º 1 são facultados ficheiros para impressão, os quais têm o mesmo valor do documento que visam substituir, designadamente como recibo de entrega.

第六條

查閱、更改及撤銷

經電子數據傳輸寄送的申報書的查閱、更改及撤銷等應遵程序的接納條件及詳細說明，載於第二條第二款所指網站內的申報系統中。

第七條

豁免遞交文件

提交電子申報書，豁免遞交法律按每一情況所要求的依據文件，但須在寄送的數據中列明該等文件，且須備存該等文件以供財政局查閱。

第八條

文件的保存

保存及提供每一電子申報書的依據文件，均由具有正當性寄送有關申報書的實體負責。

第九條

法律價值

一、根據本行政法規的規定寄送及處理的電子申報書，等同於以紙張形式提交的申報書，並產生同等的法律效力。

二、使用通行密碼或合格電子簽名，等同於手寫簽署。

三、為適用上款的規定，通行密碼等同為手寫簽署，須取決於使用者在接納服務時與財政局所達成的協定，且使用者須在協定內聲明已知悉使用通行密碼的後果及使用時應有的安全防範措施。

四、在澳門特別行政區的承批實體、保險實體、受七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》規範的機構、離岸機構、股份有限公司及股份兩合公司寄送電子申報書時，必須根據第5/2005號法律的規定，使用合格電子簽名的系統。

五、上款所指實體登記使用電子申報服務時，須將向其提供合格電子簽名認證服務的獲認可的認證實體通知財政局。

Artigo 6.º

Consulta, alteração e anulação

A admissibilidade e especificações dos procedimentos a observar em matéria de consulta, alteração e anulação de declarações enviadas por transmissão electrónica de dados, constam, por sistema declarativo, no sítio da *Internet* indicado no n.º 2 do artigo 2.º

Artigo 7.º

Dispensa de entrega de documentos

A apresentação de declarações electrónicas dispensa a entrega dos documentos de suporte legalmente exigidos em cada caso, sem prejuízo de os mesmos deverem ser obrigatoriamente identificados nos dados enviados e de ficarem, desde logo, disponíveis e mantidos à disposição da DSF.

Artigo 8.º

Conservação de documentos

A conservação e a disponibilização dos documentos de suporte relativos a cada uma das declarações electrónicas cabem às entidades com legitimidade para o envio.

Artigo 9.º

Valor jurídico

1. As declarações electrónicas enviadas e processadas nos termos do presente regulamento administrativo têm o mesmo valor e produzem os mesmos efeitos jurídicos que as declarações apresentadas em formato papel.

2. A utilização da senha de acesso ou da assinatura electrónica qualificada tem o mesmo valor da assinatura autógrafa.

3. Para efeitos do disposto no número anterior, a valoração da senha de acesso como assinatura autógrafa depende de convenção a celebrar entre o utilizador e a DSF no momento da adesão ao serviço, onde aquele declare o devido conhecimento relativamente aos efeitos da utilização da senha de acesso e precauções de segurança a ter na utilização da mesma.

4. É obrigatória a utilização do sistema de assinatura electrónica qualificada, de acordo com o disposto na Lei n.º 5/2005, nas declarações electrónicas enviadas pelas entidades concessionárias da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, as entidades seguradoras, as instituições sujeitas ao Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, as instituições offshore, as sociedades anónimas e as sociedades em comandita por acções.

5. As entidades referidas no número anterior devem comunicar à DSF no momento da inscrição para utilização do serviço de declarações electrónicas qual a entidade certificadora credenciada que providencia o serviço de certificação da assinatura electrónica qualificada.

第十條

數據的保存、不可取得及安全

一、根據第8/2005號法律的規定，在可供使用的技術允許的範圍內，財政局在收到經電子傳輸的數據後須確保其真確性及完整性，並確保不被第三者取得。

二、作為安全防範措施，當出現懷疑濫用通行密碼的情況時，財政局有權在有關使用者確認或更改其通行密碼前中止該密碼的使用；當有理由相信電子申報服務被不當使用且損害到利害關係實體的利益時，財政局有權暫時中止電子申報服務。

Artigo 10.º

Conservação, inacessibilidade e segurança de dados

1. De acordo com a Lei n.º 8/2005, a DSF garante, dentro das possibilidades tecnológicas disponíveis, a autenticidade e a integridade dos dados recebidos por transmissão electrónica, assim como a sua inacessibilidade a terceiros.

2. Como medidas cautelares de segurança, a DSF reserva o direito de suspender a utilização da senha de acesso, até confirmação ou alteração do utilizador, em caso de suspeita de utilização abusiva da mesma, bem como de suspender temporariamente o serviço de declarações electrónicas sempre que haja justificado receio de o mesmo estar a ser utilizado indevidamente com lesão dos interesses das entidades interessadas.

第十一條

指引

財政局負責制定妥善執行本行政法規所需的指引。

Artigo 11.º

Instruções

Compete à DSF a elaboração das instruções necessárias à boa execução do presente regulamento administrativo.

第十二條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 15 de Abril de 2008.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第130/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 130/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准司法警察局福利會二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$422,829.95（澳門幣肆拾貳萬貳仟捌佰貳拾玖元玖角伍分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 422 829,95 (quatrocentas e vinte e duas mil, oitocentas e vinte e nove patacas e noventa e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

司法警察局福利會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Polícia Judiciária, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	422,829.95
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			422,829.95
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
5-02-0	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	422,829.95
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			422,829.95

二零零八年三月十四日於司法警察局福利會——主席：黃少澤——秘書：Carlos Alberto Anok Cabral——委員：張玉英，Fernando Plácido Carion——司庫：楊春麗——代表財政局之委員：羅鶴萍。

Obra Social da Polícia Judiciária, aos 14 de Março de 2008. — O Presidente, Wong Sio Chak. — O Secretário, Carlos Alberto Anok Cabral. — Os Administradores, Cheong Ioc Ieng — Fernando Plácido Carion. — A Tesoureira, Ieong Chon Lai. — A representante da D.S.F., Lo Cheok Peng.

第 131/2008 號行政長官批示

透過第250/2003號行政長官批示，許可與澳門電力股份有限公司訂立「澳門東亞運動會體育館中壓電網建造工程」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第250/2003號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$7,040,000.00（澳門幣柒佰零肆萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2008

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A., para a empreitada de «Execução da Rede de Média Tensão da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003, mantendo-se o montante global de \$ 7 040 000,00 (sete milhões e quarenta mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

一、許可將第250/2003號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2004年.....	\$ 6,688,000.00
2008年.....	\$ 352,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.21、次項目7.020.101.13之撥款支付。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

第 132/2008 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第267/2003號行政長官批示重新公佈的二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第九十三條第二款的規定，作出本批示。

一、按照本批示附件一修改《職業稅規章》第二十九條所載的M/2格式印件，附件一為本批示的組成部分。

二、按照本批示附件二設立M/2B格式印件，該印件為《職業稅規章》第二十九條所載的M/2格式印件的延伸，附件二為本批示的組成部分。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2003, para o seguinte:

Ano 2004..... \$ 6 688 000,00

Ano 2008..... \$ 352 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.21, subacção 7.020.101.13 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 132/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, o Chefe do Executivo manda:

1. É alterado o impresso modelo M/2 a que se refere o artigo 29.º do Regulamento do Imposto Profissional (RIP), de acordo com o anexo I ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É criado o impresso modelo M/2B, o qual constitui um desdobramento do impresso modelo M/2 a que se refere o artigo 29.º do RIP, de acordo com o anexo II ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

前面
Frente

<p>澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 財政局 Direcção dos Serviços de Finanças</p>	<p>職業稅 - 第一組 IMPOSTO PROFISSIONAL - 1º Grupo 登記表 BOLETIM DE INSCRIÇÃO</p>	<p>M/2 格式 M/2</p>
<p>填此表格前, 請詳閱背面指示 Antes de preencher, leia com atenção as instruções constantes no verso</p>		
<p>1 納稅人姓名 Nome do contribuinte :</p> <p>中文 : 姓 _____ 名 _____ Chinês: Apelido _____ Nome _____</p> <p>葡文 : 姓 _____ Português: Apelido _____ 名 _____ Nome _____</p>	<p>2 稅務編號 Número Fiscal</p>	
<p>3 身份證明文件 Documento de identificação :</p> <p>類別 Tipo _____ 編號 N.º _____</p>	<p>出生日期 Data de nascimento:</p> <p>_____ / _____ / _____ (日 dia / 月 mês / 年 ano)</p>	<p>性別 Sexo:</p> <p><input type="checkbox"/> 男 M <input type="checkbox"/> 女 F</p>
<p>4 地址 Endereço:</p> <p>街道名稱 Rua _____</p> <p>門牌 N.º _____ 樓層 Andar _____ 單位 Moradia _____</p> <p>大廈名稱 Edifício _____ 大廈座別 Bloco _____</p> <p><input type="checkbox"/> 澳門 Macau <input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa <input type="checkbox"/> 路環 Coloane</p>		
<p>5 其他聯絡資料 Outros contactos:</p> <p>電話 Telefone _____ 流動電話 Telemóvel _____</p> <p>電郵地址 E-mail _____</p>	<p>6 如僱員欲透過下列方式接收稅務訊息, 請選擇: Caso o empregado pretenda receber mensagens informativas relativas a contribuições e impostos, seleccione os seguintes quadros:</p> <p><input type="checkbox"/> 流動電話 Telemóvel <input type="checkbox"/> 電郵地址 E-mail</p> <p>訊息語文 Língua <input type="checkbox"/> 中文 Chinês <input type="checkbox"/> 葡文 Português</p>	
<p>7 僱主 Entidade Patronal :</p> <p>營業稅檔案或僱主編號 N.º de Cadastro Industrial ou da Entidade Patronal _____</p> <p>電話 Telefone _____</p> <p>商號或僱主名稱 Nome do Estabelecimento ou da Entidade Patronal _____</p>		
<p>8 入職日期 Data de início do emprego : (日 dia / 月 mês / 年 ano) _____ / _____ / _____</p>	<p>9 <input type="checkbox"/> 僱員 Empregado <input type="checkbox"/> 散工 Assalariado</p>	
<p>10 茲聲明, 本表所載之資料均為事實, 並無任何遺漏。 Declaro que a presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada.</p> <p>僱主 Entidade Patronal</p> <p>簽名及蓋章 Assinatura e Carimbo</p> <p>日期 Data _____ / _____ / _____</p> <p>存入 Inserido por _____ / _____ / _____</p>		
<p>11 澳門財稅廳鑑定 Autenticação da Repartição de Finanças de Macau</p>		
<p>12 備註 Observações :</p>		

填表須知及指示

一、僱主應由僱用僱員或散工日起計，十五天期限內，填寫本表及附同有關身份證明文件副本送交澳門財稅廳。

二、第三欄「身份證明文件」之類別，請以下列代號表示：

15 = 非本地勞工證

20 = 澳門居民身份證（永久或非永久性）

26 = 特別逗留證

三、第四欄「地址」，須填寫僱員的詳細及正確的澳門特別行政區內的地址。

四、如僱員欲接收相關的稅務訊息，請填寫第六欄，並選擇接收語文。

五、第七欄「僱主」，須填寫有關商號相應之營業稅檔案編號（公鈔編號）或由職業稅中心所發出之僱主編號。

六、如僱員欲修改職業稅的個人登記資料，請填寫【登記資料更改表M/2B格式】。

七、如對填寫本表或其他職業稅稅務事宜有疑問，可向稅務諮詢中心（電話：2833 6886）查詢。

Instruções para o preenchimento

1. A entidade patronal deverá apresentar na Repartição de Finanças de Macau este impresso, devidamente preenchido e acompanhado de fotocópia do documento de identificação do empregado ou assalariado, **no prazo de 15 dias** a contar da data de início do emprego.

2. Indique o tipo de documento de identificação no Quadro 3, empregando o código adequado:

15 = Título de identificação de trabalhador não-residente

20 = Bilhete de identidade de residente de Macau (Permanente ou Não permanente)

26 = Título Especial de Permanência

3. O endereço declarado no Quadro 4 deverá ser o endereço completo do contribuinte na RAEM.

4. Caso o contribuinte pretenda receber mensagens informativas relativas a contribuições e impostos, deverá preencher o Quadro 6, seleccionando o meio e a língua a utilizar para o efeito.

5. Deverá indicar no Quadro 7 o número do cadastro industrial do estabelecimento ou o número da entidade patronal atribuído pelo Núcleo do Imposto Profissional.

6. Havendo necessidade de actualizar os dados declarados, deverá o contribuinte apresentar o «Boletim de Alterações do modelo M/2B».

7. No caso de subsistirem dúvidas quanto ao preenchimento deste impresso ou outras relacionadas com este imposto, poderá contactar o Núcleo de Informações Fiscais (Tel: 2833 6886).

前面
Frete

<p style="text-align: center;">澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 財政局 Direcção dos Serviços de Finanças</p>	<p style="text-align: center;">職業稅 - 第一組 IMPOSTO PROFISSIONAL - 1º Grupo 登記資料更改表 BOLETIM DE ALTERAÇÕES</p> <p style="text-align: center;">填此表格前，請詳閱背面指示 Antes de preencher, leia com atenção as instruções constantes no verso</p>	<p style="text-align: center;">M/2B 格式 M/2B</p>
1 納稅人姓名 Nome do contribuinte:		
中文： 姓 _____ 名 _____ Chinês: Apelido _____ Nome _____		
葡文： 姓 _____ Português: Apelido _____ 名 _____ Nome _____		
2 稅務編號 Número Fiscal N.º _____		
3 身份證明文件 Documento de identificação: 類別 _____ 編號 _____ Tipo _____ N.º _____		
4 更改事項 Tipo de alteração pretendida:		
<input type="checkbox"/> 更改地址 (須填寫第五欄) Alteração da endereço (Preencher o quadro 5)		
<input type="checkbox"/> 更改其他聯絡資料 (須填寫第七欄) Alteração de outros contactos (Preencher o quadro 7)		
<input type="checkbox"/> 其他 Outros _____		
5 地址 Endereço: 街道名稱 Rua _____ <input type="checkbox"/> 澳門 Macau 門牌 N.º _____ 樓層 Andar _____ <input type="checkbox"/> 氹仔 Taipa 大廈名稱 Edifício _____ 大廈座別 Bloco _____ <input type="checkbox"/> 路環 Coloane		
6 希望將有關的稅務通知書寄往 Pretende que as notificações, avisos, conhecimentos, sejam enviados para:		
<input type="checkbox"/> 第五欄地址 Endereço do quadro 5 <input type="checkbox"/> 郵政信箱 Caixa Postal 編號 N.º _____		
7 其他聯絡資料 Outros contactos : 電話 _____ 流動電話 _____ Telefone _____ Telemóvel _____ 電郵地址 _____ E-mail _____		
8 欲透過下列方式接收稅務訊息： Pretende receber mensagens informativas relativas a contribuições e impostos, através de :		
<input type="checkbox"/> 流動電話 Telemóvel <input type="checkbox"/> 訊息語文 Língua <input type="checkbox"/> 電郵地址 E-mail <input type="checkbox"/> 中文 Chinês <input type="checkbox"/> 葡文 Português		
10 茲聲明，本表所載之資料均為事實，並無任何遺漏。 Declaro que a presente declaração corresponde à verdade e não omite qualquer informação solicitada. 納稅人 Contribuinte _____ 簽名 Assinatura		
11 澳門財稅廳鑑定 Autenticação da Repartição de Finanças de Macau 日期 Data _____ / _____ / _____ 存入 Inserido por _____ / _____ /		
12 備註 Observações :		

填表須知及指示

一、如職業稅登記資料有任何更改，納稅人應在有關事實發生日起計，十五天期限內，填寫本申報表及附同有關身份證明文件副本送交澳門財稅廳。

二、第三欄「身份證明文件」之類別，請以下列代號表示：

15 = 非本地勞工證

20 = 澳門居民身份證（永久或非永久性）

26 = 特別逗留證

三、第四欄「更改事項」，選擇需更改的事項並將資料填寫到對應的欄內。

四、第五欄「地址」，須填寫位於澳門特別行政區內之地址。為避免因地址不詳而引致之郵誤，請填寫詳細及完整的地址。

五、如欲接收相關的稅務訊息，請填寫第八欄及選擇接收語文。

六、如對填寫本表或其他職業稅稅務事宜有疑問，可向稅務諮詢中心（電話：2833 6886）查詢。

Instruções para o preenchimento

1. Em caso de alteração de quaisquer dados declarados, o contribuinte deverá apresentar na Repartição de Finanças de Macau este boletim de alterações, devidamente preenchido e acompanhado de fotocópia do documento de identificação, **no prazo de 15 dias** a contar da data da ocorrência.

2. Indique o tipo de documento de identificação no Quadro 3, empregando o código adequado:

15 = Título de identificação de trabalhador não-residente

20 = Bilhete de identidade de residente de Macau (Permanente ou Não permanente)

26 = Título Especial de Permanência

3. Quadro 4 — Seleccione o tipo de alteração pretendida, preencha os dados actualizados nos respectivos quadros.

4. O endereço declarado no Quadro 5 deverá ser o endereço do contribuinte na RAEM. Para que as notificações possam chegar pontualmente ao contribuinte por via de correio, deverá indicar o endereço completo.

5. Caso o contribuinte pretenda receber mensagens informativas relativas a contribuições e impostos, deverá preencher o Quadro 8, seleccionando o meio e a língua a utilizar para o efeito.

6. No caso de subsistirem dúvidas quanto ao preenchimento deste impresso ou outras relacionadas com este imposto, poderá contactar o Núcleo de Informações Fiscais (Tel: 2833 6886).

第133/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 133/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$19,839,080.01（澳門幣壹仟玖佰捌拾叁萬玖仟零捌拾元零壹分整），該預算為本批示的組成部分。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 19 839 080,01 (dezanove milhões, oitocentas e trinta e nove mil e oitenta patacas e um avo), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

體育發展基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	19,839,080.01
			總收入 Total das receitas
			19,839,080.01
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
7-02-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	19,839,080.01
			總開支 Total das despesas
			19,839,080.01

二零零八年二月二十五日於體育發展基金行政管理委員會——主席：黃有力——委員：唐偉良，Maria Helena dos Remédios Vicente Lei

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — Os Vogais, *Tong Wai Leong* — *Maria Helena dos Remédios Vicente Lei*.

第134/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 134/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准海關福利會二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$65,999.04（澳門幣陸萬伍仟玖佰玖拾玖元零肆分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

海關福利會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social dos Serviços de Alfândega, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	(65,999.04)
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	(65,999.04)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
5-02-0	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-03-00-00-00	勞務之取得 <i>Aquisição de serviços</i>	
	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
	02-03-09-00-99	其他 Outros	(65,999.04)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(65,999.04)

二零零八年三月三十一日於海關福利會——主席：徐禮恆
海關關長——副主席：賴敏華 海關副關長——委員：雲大衛 財政局公共開支處二等高級技術員

Obra Social dos Serviços de Alfândega, aos 31 de Março de 2008. — O Presidente, *Choi Lai Hang*, director-geral dos SA. — A Vice-Presidente, *Lai Man Wa*, subdiretora-geral dos SA. — O Vocal, *Wan Tai Tai*, téc. sup. 2.ª cl. do D.D.P. da D.S.F.

第 135/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 135/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門監獄基金二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$531,157.94（澳門幣伍拾叁萬壹仟壹佰伍拾柒元玖角肆分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 531 157,94 (quinhentas e trinta e uma mil, cento e cinquenta e sete patacas e noventa e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門監獄基金二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	(531,157.94)
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	(531,157.94)
			總收入 Total das receitas
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>	
1-02-2	02-01-05-00	工場、修理廠及化驗室用品 <i>Material fabril, oficinais e de laboratório</i>	(100,000.00)
	02-02-00-00	非耐用品 <i>Bens não duradouros</i>	
1-02-2	02-02-01-00	原料及附料 <i>Matérias-primas e subsidiárias</i>	(100,000.00)

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-2	02-02-07-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
	02-02-07-00-05	廠房、修理廠及化驗室用品 Utensílios fabris, oficiais e de laboratório	(51,157.94)
3-03-0	02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	(180,000.00)
	07-00-00-00	投資 Investimentos	
1-02-2	07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	(100,000.00)
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			(531,157.94)

二零零八年三月二十日於澳門監獄基金——澳門監獄基金委員會——主席：李錦昌，委員：Manuel João Vasques Ferreira da Costa，黃妙玲

Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, aos 20 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo do FEPM. — O Presidente, *Lee Kam Cheong*. — Os Vogais, *Manuel João Vasques Ferreira da Costa* — *Wong Mio Leng*.

第 136/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 136/2008

鑑於判給澳門土木工程實驗室執行「友誼大橋維修及保養之研究——斜拉索系統檢查及索力之測定」的服務期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立「友誼大橋維修及保養之研究——斜拉索系統檢查及索力之測定」的執行合同，金額為\$6,233,800.00（澳門幣陸佰貳拾叁萬叁仟捌佰元整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 4,987,040.00

2009年.....\$1,246,760.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.28、次項目8.051.036.14之撥款支付。

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau, a prestação dos serviços de estudo de «Reparação e manutenção da Ponte da Amizade — Inspecção e avaliação das forças instaladas no sistema dos tirantes», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de estudo de «Reparação e manutenção da Ponte da Amizade — Inspecção e avaliação das forças instaladas no sistema dos tirantes», pelo montante de \$ 6 233 800,00 (seis milhões, duzentas e trinta e três mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008.....\$ 4 987 040,00

Ano 2009.....\$ 1 246 760,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.28, subacção 8.051.036.14, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零零九年之負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第137/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零零八財政年度第一補充預算，金額為 \$4,803,864.66（澳門幣肆佰捌拾萬叁仟捌佰陸拾肆圓陸角陸分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 4 803 864,66 (quatro milhões, oitocentas e três mil, oitocentas e sessenta e quatro patacas e sessenta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

檢察長辦公室二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	4,803,864.66
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
			4,803,864.66
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
			4,803,864.66
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
1-02-1	05-04-00-00-00 05-04-00-00-90	雜項 Diversas 備用撥款 Dotação provisional	4,803,864.66
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			4,803,864.66

二零零八年三月二十八日於檢察長辦公室——檢察長——
何超明

Gabinete do Procurador, aos 28 de Março de 2008. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

第 138/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2008

鑑於判給新中國新聞有限公司向新聞局提供網上專供資訊服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與新中國新聞有限公司簽訂向新聞局提供網上專供資訊服務的執行合同，金額為\$1,392,525.60（澳門幣壹佰叁拾玖萬貳仟伍佰貳拾伍元陸角整），並分段支付如下：

2008年..... \$ 812,306.60

2009年..... \$ 580,219.00

二、二零零八年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02-03-08-00-99其他」帳目的撥款支付。

三、二零零九年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零零八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Tendo sido adjudicada à N.C.N. Limited, a prestação de serviços de informação noticiosa providenciado via internet ao Gabinete de Comunicação Social, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a N.C.N. Limited, para a prestação de serviços de informação noticiosa providenciado via internet ao Gabinete de Comunicação Social, pelo montante de \$ 1 392 525,60 (um milhão, trezentas e noventa e duas mil, quinhentas e vinte e cinco patacas e sessenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008..... \$ 812 306,60

Ano 2009..... \$ 580 219,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no Capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02-03-08-00-99 – Outros» do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2008, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第139/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 139/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准環境委員會二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$ 863,043.02（澳門幣捌拾陸萬叁仟零肆拾叁圓零貳分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 863 043,02 (oitocentas e sessenta e três mil, quarenta e três patacas e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

環境委員會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho do Ambiente, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	863,043.02
			863,043.02
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-09-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	863,043.02
		總開支 <i>Total das despesas</i>	863,043.02

二零零八年四月二日於環境委員會——全體委員會主席——梁維特，全體委員會委員——梁文耀——馬若龍——張素梅——黃就順——陳恩讚——王志石——陳錫僑——何錦霞——彭為錦。

Conselho do Ambiente, aos 2 de Abril de 2008. — O Presidente do Conselho Geral, *Vai Tac Leong*. — Os Membros do Conselho Geral, *Leong Man Io* — *Carlos Alberto dos Santos Marreiros* — *Cheung So Mui* — *Vong Chau Son* — *Chan Ian Chan* — *Wang Zhi Shi* — *Chan Shek Kiu* — *Ho Kam Ha* — *Pang Vai Kam*.

第 140/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 140/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$82,641.34（澳門幣捌萬貳仟陸佰肆拾壹元叁角肆分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月八日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 82 641,34 (oitenta e duas mil, seiscentas e quarenta e uma patacas e trinta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

消費者委員會二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	82,641.34
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
			82,641.34
		總收入 Total das receitas	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	82,641.34
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	
8-07-1			82,641.34
		總開支 Total das despesas	
			82,641.34

二零零八年三月二十六日於消費者委員會——全體委員會——主席：崔世昌——委員：姚汝祥、李萊德、郭林、王宗德、黃國勝、馮國康、林淑源、莫志偉

Conselho de Consumidores, aos 26 de Março de 2008.— O Conselho Geral.— O Presidente, *Chui Sai Cheong*.— Os Vogais, *Iu Iu Cheong* — *Lei Loi Tak* — *Kok Lam* — *Wong Chung Tak António* — *Vong Kok Seng* — *Fong Koc Hon* — *Lam Soc Iun* — *Mok Chi Wai*.

第141/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准廉政公署二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$1,498,022.34（澳門幣壹佰肆拾玖萬捌仟零貳拾貳元叁角肆分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 1 498 022,34 (um milhão, quatrocentas e noventa e oito mil, vinte e duas patacas e trinta e quatro avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

廉正公署二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado contra a Corrupção, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	(1,498,022.34)
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
			總收入 Total das receitas
			(1,498,022.34)
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	(1,498,022.34)
			總開支 Total das despesas
			(1,498,022.34)

二零零八年三月二十七日於廉正公署——廉正專員——張裕

Comissariado contra a Corrupção, aos 27 de Março de 2008. — O Comissário, Cheong U.

第 142/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 142/2008

透過第338/2006號行政長官批示，許可與澳門土木工程實驗室訂立「氹仔新碼頭地下停車場及商業區域建造工程之技術援助及品質控制」的執行合同。

然而，按已完成工作的進度，須修改第338/2006號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$3,800,000.00（澳門幣叁佰捌拾萬元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第338/2006號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2007年.....	\$ 3,420,000.00
2008年.....	\$ 380,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.15、次項目8.090.208.04之撥款支付。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏵

第 143/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2008

鑑於判給國際工程顧問有限公司執行「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程之工程監察」的服務期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與國際工程顧問有限公司訂立「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程之工程監察」的執行合同，金額為\$3,102,000.00（澳門幣叁佰壹拾萬貳仟元整），並分段支付如下：

2008年.....	\$ 1,269,000.00
2009年.....	\$ 1,692,000.00

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006, foi autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Zona Comercial do Novo Terminal Marítimo da Taipa».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006, mantendo-se o montante global de \$ 3 800 000,00 (três milhões e oitocentas mil patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 338/2006, para o seguinte:

Ano 2007	\$ 3 420 000,00
Ano 2008	\$ 380 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.15, subacção 8.090.208.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 143/2008

Tendo sido adjudicada à CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, a prestação dos serviços de «Fiscalização da Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada, para prestação dos serviços de «Fiscalização da Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», pelo montante de \$ 3 102 000,00 (três milhões, cento e duas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008	\$ 1 269 000,00
Ano 2009	\$ 1 692 000,00

2010年.....\$ 141,000.00

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目3.021.146.04之撥款支付。

三、二零零九年及二零一零年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

第 144/2008 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室執行「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程之質量控制」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立「澳門理工學院總部新校舍大樓連學生宿舍興建工程之質量控制」的執行合同，金額為\$1,925,893.20（澳門幣壹佰玖拾貳萬伍仟捌佰玖拾叁元貳角整），並分段支付如下：

2008年.....\$ 787,865.40

2009年.....\$ 1,050,487.20

2010年.....\$ 87,540.60

二、二零零八年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.14、次項目3.021.146.03之撥款支付。

三、二零零九年及二零一零年之負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算之相應撥款支付。

Ano 2010 \$ 141 000,00

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 3.021.146.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2008

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), a prestação dos serviços de «Controlo de qualidade à Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau (LECM), para a prestação dos serviços de «Controlo de qualidade à Obra de Construção das Novas Instalações e Residência de Estudantes da Sede do Instituto Politécnico de Macau», pelo montante de \$ 1 925 893,20 (um milhão, novecentas e vinte e cinco mil, oitocentas e noventa e três patacas e vinte avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2008 \$ 787 865,40

Ano 2009 \$ 1 050 487,20

Ano 2010 \$ 87 540,60

2. O encargo referente a 2008 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.14, subacção 3.021.146.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2009 e 2010 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零零八年及二零零九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2008 e 2009, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第145/2008號行政長官批示

鑑於二月二日第11/98/M號訓令許可設立一間名為“誠興投資亞洲有限公司”的金融公司。

考慮到該金融公司通過有依據的申請，要求批准修改其章程，而有關要求已取得澳門金融管理局透過二零零八年四月十七日第261/CA號決議，發表贊同意見。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據二月二十六日第15/83/M號法令第八條的規定，作出本批示。

一、按照澳門金融管理局建議，批准“誠興投資亞洲有限公司”修改相關章程。

二、本批示即日起生效，其效力追溯至二零零六年十一月二十六日。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 145/2008

Considerando que a constituição da «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.» foi autorizada pela Portaria n.º 11/98/M, de 2 de Fevereiro.

Considerando que esta sociedade financeira através de requerimento fundamentado solicitou autorização para alterar os seus estatutos, pretensão esta que recolheu o parecer favorável da AMCM através da Deliberação n.º 261/CA, de 17 de Abril de 2008.

Usando da faculdade referida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 15/83/M, de 26 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a «Sociedade Financeira Seng Heng Capital Ásia, S.A.R.L.» a alterar os respectivos estatutos, nos termos propostos pela AMCM.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor e os seus efeitos retroagem ao dia 26 de Novembro de 2006.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第146/2008號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$6,919,400.31（澳門幣陸佰玖拾壹萬玖仟肆佰元叁角壹分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

Despacho do Chefe do Executivo n.º 146/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 6 919 400,31 (seis milhões, novecentas e dezanove mil e quatrocentas patacas e trinta e um avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

房屋局二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	6,919,400.31
		總收入 <i>Total das receitas</i>	6,919,400.31
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
6-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	6,919,400.31
		總開支 <i>Total das despesas</i>	6,919,400.31

二零零八年三月二十四日於房屋局——行政管理委員會——候補主席：譚光民——委員：李潔如，林瑞斐

Instituto de Habitação, aos 24 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente suplente, *Tam Kuong Man*. — Os Vogais, *Lei Kit U* — *Lam Soi Man*.

第147/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 147/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准澳門大學二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$11,714,273.65（澳門幣壹仟壹佰柒拾壹萬肆仟貳佰柒拾叁元陸角伍分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 11 714 273,65 (onze milhões, setecentas e catorze mil, duzentas e setenta e três patacas e sessenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門大學二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Universidade de Macau, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	11,714,273.65
			總收入 Total das receitas
			11,714,273.65
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
3-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	11,714,273.65
			總開支 Total das despesas
			11,714,273.65

二零零八年三月二十四日於澳門大學——校董常設委員會——主席：謝志偉——委員：李沛霖，蔡冠深，王宗發，姚偉彬，蘇朝暉

Universidade de Macau, aos 24 de Março de 2008. — A Comissão Permanente do Conselho da Universidade. — O Presidente, *Tse Chi Wai*. — Os Membros, *Lei Pui Lam* — *Choi Koon Shum* — *Wong Chong Fat* — *Iu Vai Pan* — *Sou Chio Fai*.

第148/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 148/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准社會工作局二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$368,735.77（澳門幣叁拾陸萬捌仟柒佰叁拾伍元柒角柒分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Ação Social, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 368 735,77 (trezentas e sessenta e oito mil, setecentas e trinta e cinco patacas e setenta e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

社會工作局二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Acção Social, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	(368,735.77)
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	(368,735.77)
		總收入 Total das receitas	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-01-00-00-00	耐用品 <i>Bens duradouros</i>	
5-01-0	02-01-01-00-00	建設及大型裝修 <i>Construções e grandes reparações</i>	(368,735.77)
		總開支 Total das despesas	(368,735.77)

二零零八年三月二十七日於社會工作局——行政管理委員會——主席：葉炳權——其他成員：容光耀，張鴻喜，張蕙芬，Ulisses Júlio Freire Marques

Instituto de Acção Social, aos 27 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Ip Peng Kin. — Os Restantes Membros, Iong Kong Io — Zhang Hong Xi — Cheong Wai Fan — Ulisses Júlio Freire Marques.

第149/2008號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 149/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准法務公庫二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$11,080,558.32（澳門幣壹仟壹佰零捌萬零伍佰伍拾捌元叁角貳分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏗

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 11 080 558,32 (onze milhões, oitenta mil, quinhentas e cinquenta e oito patacas e trinta e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

法務公庫二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	11,080,558.32
			總收入 Total das receitas
			11,080,558.32
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	11,080,558.32
			總開支 Total das despesas
			11,080,558.32

二零零八年四月八日於法務公庫——行政委員會——主席：張永春——委員：甄倩敏——委員：李勝里

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 8 de Abril de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*. — Os Vogais, *Ian Sin Man — Lei Seng Lei*.

第 150/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 150/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准終審法院院長辦公室二零零八財政年度第一補充預算，金額為\$980,391.49（澳門幣玖拾捌萬零零叁佰玖拾壹元肆角玖分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零八年五月十三日

行政長官 何厚鏵

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, relativo ao ano económico de 2008, no montante de \$ 980 391,49 (novecentas e oitenta mil, trezentas e noventa e uma patacas e quarenta e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

13 de Maio de 2008.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

終審法院院長辦公室二零零八財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, para o ano económico de 2008

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	980,391.49
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			980,391.49
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	980,391.49
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			980,391.49

二零零八年三月二十八日於終審法院院長辦公室——管理委員會——主席：岑浩輝——委員：賴健雄

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 28 de Março de 2008. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Sam Hou Fai. — O Vogal, Lai Kin Hong.

運輸工務司司長辦公室

第 13/2008 號運輸工務司司長批示

由於相關之權利人要求廢止分別經九月七日第177/85/M號訓令、三月四日第47/91/M號訓令、七月六日第141/92/M號訓令及三月二十二日第84/93/M號訓令賦予有關安裝及使用陸地移動服務及衛星固定服務無線電通訊網之第17/83號、第6/91號、第54/92號及17/93號之政府許可；

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 13/2008

Tendo sido requerida pelos respectivos titulares a revogação das autorizações governamentais n.ºs 17/83, 6/91, 54/92 e 17/93, relativas à instalação e utilização de redes de radiocomunicações do Serviço Móvel Terrestre e do Serviço Fixo por Satélite, atribuídas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 177/85/M, de 7 de Setembro, 47/91/M, de 4 de Março, 141/92/M, de 6 de Julho e 84/93/M, de 22 de Março;

經電信管理局建議；

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第一款（四）項及第二款的規定，作出本批示。

獨一條：廢止九月七日第177/85/M號訓令、三月四日第47/91/M號訓令、七月六日第141/92/M號訓令及三月二十二日第84/93/M號訓令。

二零零八年五月十三日

運輸工務司司長 劉仕堯

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

Artigo único. São revogadas as Portarias n.os 177/85/M, de 7 de Setembro, 47/91/M, de 4 de Março, 141/92/M, de 6 de Julho e 84/93/M, de 22 de Março.

13 de Maio de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

印務局 IMPRENSA OFICIAL

公開發售 *Publicações à venda*

澳門年鑑 2004 至 2007 (中、葡、英文版)	按每期訂價	LIVRO DO ANO – anos de 2004 a 2007 (ed. em chinês , português e inglês).....	Preço variável
澳門現行勞動法例彙編 2005 (中文版)	\$ 52.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em chinês).....	\$ 52,00
澳門現行勞動法例彙編 2005 (葡文版)	\$ 65.00	Compilação da Legislação Laboral Vigente em Macau 2005 (ed. em português).....	\$ 65,00
澳門行政雜誌 (雙語版)	按每期訂價	Revista de Administração Pública de Macau (ed. bilíngue).....	Preço variável
過度期之澳門行政當局和官方語言 (雙語版)	\$ 60.00	A Administração de Macau e as Línguas Oficiais no Período de Transição (ed. bilíngue).....	\$ 60,00
澳門公共行政之人力資源 (雙語版)	按每期訂價	Recursos Humanos da Administração Pública de Macau (ed. bilíngue).....	Preço variável
澳門特別行政區公共行政 (雙語版)	按每期訂價	Administração Pública da RAEM (ed. bilíngue).....	Preço variável
澳門公共行政在職人員之本地化狀況 (雙語版)	\$ 40.00	Localização dos Efectivos da Administração Pública de Macau (ed. bilíngue).....	\$ 40,00
公務員培訓報告 (1986-1999) (雙語版)	\$ 55.00	Formação na Administração Pública de Macau Desenvolvida pelo SAFP entre 1986 a 1999 (ed. bilíngue).....	\$ 55,00
選舉活動綜合報告 (雙語版)	\$ 80.00	Actividades Eleitorais – Relatório Geral (ed. bilíngue)	\$ 80,00
澳門稅制 (中文版)	\$ 60.00	Guia Prático dos Serviços Públicos aos Cidadãos de Macau 2001 (ed. bilíngue).....	\$ 45,00
2001 澳門公共服務手冊 (雙語版)	\$ 45.00	Guia de Formalidades da Eleição para a Assembleia Legislativa (ed. bilíngue).....	\$ 30,00
立法會選舉實用手冊 (雙語版)	\$ 30.00	Legislação Eleitoral (ed. bilíngue)	\$ 50,00
選舉法例 (雙語版)	\$ 50.00	CD-ROM : Mandarim Interactivo IV	\$ 70,00
CD-ROM: 互動普通話 IV.....	\$ 70.00	CD-ROM : Eleições para a Assembleia Legislativa — Legislação Eleitoral — Guia de Formalidades (ed. bilíngue).....	\$ 35,00
CD-ROM: 選舉法例實用手冊 (雙語版)	\$ 35.00	A Relação Jurídica de Emprego Público em Macau (ed. em português)	\$ 60,00
澳門公職法律關係 (中文版)	\$ 50.00	Curso de Procedimento Administrativo (ed. em português).....	\$ 70,00
規範基本權利的法律彙編 1 至 8 冊 (雙語版)	按每期訂價	Noções Gerais de Direito da Família (ed. em português).....	\$ 60,00
澳門特別行政區成立必備法例彙編 1 至 9 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Leis Regulamentadoras de Direitos Fundamentais — volumes 1 a 8 (ed. bilíngue)	Preço variável
規範立法會的法例彙編 1 至 6 冊 (雙語版)	按每期訂價	Leis Fundamentais para o Estabelecimento da RAEM – volumes 1 a 9 (ed. bilíngue).....	Preço variável
單行刑事法律彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Colectânea de Legislação Regulamentadora da Assembleia Legislativa – volumes 1 a 6 (ed. bilíngue)	Preço variável
選民登記法 (雙語版)	\$ 23.00	Colectânea de Leis Penais Avulsas – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue)	Preço variável
澳門特別行政區立法會選舉制度 (雙語版)	\$ 53.00	Lei do Recenseamento Eleitoral (ed. bilíngue).....	\$ 23,00
大法典彙編 1 至 10 冊 (雙語版)	按每期訂價	Regime Eleitoral da Assembleia Legislativa da RAEM (ed. bilíngue)	\$ 53,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (1999-2000) (中文版)	\$ 43.00	Colectânea sobre os Grandes Códigos – volumes 1 a 10 (ed. bilíngue).....	Preço variável
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第一會期 (1999-2000) (葡文版)	\$ 43.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos - 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em chinês)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (2000-2001) (中文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos - 1ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (1999-2000) (ed. em português)	\$ 43,00
立法會委員會工作文件彙編 第一屆立法會第二會期 (2000-2001) (葡文版)	\$ 80.00	Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos - 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em chinês)	\$ 80,00
		Comissões da Assembleia Legislativa – Colectânea de Trabalhos - 2ª. Sessão Legislativa da I Legislatura (2000-2001) (ed. em português)	\$ 80,00



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$37.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$37,00